ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Chamamento Público nº 04/2026

Fundo Vinculado: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para celebração de parceria com o Município de Rolândia/PR, visando à estruturação e à qualificação da rede de atendimento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, mediante a execução de planos de trabalho que contemplem despesas correntes e/ou de capital diretamente relacionadas ao objeto da parceria, observadas a legislação vigente, a natureza da despesa, a classificação orçamentária correspondente e as condições estabelecidas no edital.

1. IDENTIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil (OSC):

_____

CNPJ: _____

Título do projeto: _____

Membro da Comissão de Seleção: _____

Data da avaliação: _____

Modalidade (item 6.3 do edital): _____

Valor solicitado: R$ _____

2. ETAPA 1 – ANÁLISE PRELIMINAR DE CONFORMIDADE (REQUISITOS ELIMINATÓRIOS)

Nos termos dos itens 7.2 e 7.4 do edital, antes da atribuição de pontuação a Comissão de Seleção verificará os requisitos abaixo. A desconformidade em qualquer deles implica a desclassificação da proposta, que não seguirá para a Etapa 2.

Nº	Requisito eliminatório	Conforme	Não conforme
1	Plano de Trabalho preliminar preenchido e emitido por meio do Gerador Eletrônico do Município (item 9.2, I).	( )	( )
2	Proposta compatível com o objeto do edital (Cláusula Segunda) e com as finalidades do FMDCA.	( )	( )
3	Público beneficiário composto por crianças e/ou adolescentes.	( )	( )
4	Valor solicitado dentro do teto máximo da respectiva modalidade (item 6.3).	( )	( )
5	Despesas previstas restritas às admitidas no item 11.1, sem previsão de despesas vedadas no item 11.2.	( )	( )
6	Ausência de sobreposição ou duplicidade de financiamento com outra	( )	( )

Nº	Requisito eliminatório	Conforme	Não conforme
	parceria ou fonte de recursos (item 12.2).		
7	Proposta não destinada ao custeio ordinário ou à manutenção permanente da entidade (item 2.2).	( )	( )

Resultado da Etapa 1: ( ) Conforme – segue para a Etapa 2 ( ) Não conforme – proposta desclassificada (item 7.4)

Requisito(s) não atendido(s) e fundamentação:

_____

_____

3. ETAPA 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Somente as propostas consideradas conformes na Etapa 1 serão pontuadas, conforme os critérios do item 7.3 do edital. Para cada critério, a Comissão atribuirá exclusivamente uma das notas previstas na escala, de acordo com o nível de atendimento definido no quadro 3.1.

Critério	Aspectos a serem avaliados	Pontuação máxima	Escala de notas*	Nota atribuída
A – Adequação do projeto ao objeto do edital	Compatibilidade dos objetivos, atividades, público-alvo e resultados esperados com o objeto e as finalidades do edital.	20	20 / 14 / 7 / 0	
B – Relevância social e impacto	Identificação da demanda social, relevância da intervenção e potencial de transformação na realidade das crianças e dos adolescentes atendidos.	20	20 / 14 / 7 / 0	
C – Viabilidade técnica e operacional	Compatibilidade entre a metodologia, a equipe, a estrutura disponível, os recursos necessários e a capacidade de execução do projeto.	15	15 / 10 / 5 / 0	
D – Coerência financeira	Compatibilidade do orçamento com as atividades propostas, adequação dos valores estimados e consistência da previsão de despesas, inclusive quanto à natureza da despesa (corrente ou de capital).	15	15 / 10 / 5 / 0	
E – Nexo entre as despesas previstas e sua utilidade para a execução do projeto	Relação direta entre cada despesa prevista, as atividades programadas e os resultados pretendidos, com justificativa de sua necessidade e utilidade.	10	10 / 7 / 3 / 0	
F – Alcance social e proporcionalidade	Adequação do número de beneficiários, da abrangência do atendimento e dos resultados esperados em relação aos recursos solicitados e à capacidade de execução.	10	10 / 7 / 3 / 0	
G – Cronograma de execução	Compatibilidade entre as etapas, os prazos, as atividades e as metas previstas, considerando a viabilidade do período de execução.	10	10 / 7 / 3 / 0	
TOTAL		**100**		

** Ordem das notas: atende plenamente / atende satisfatoriamente / atende insuficientemente / não atende.*

3.1. Níveis de atendimento

Nível	Definição
Atende plenamente	Todos os aspectos do critério estão demonstrados de forma clara, completa, consistente e comprovada no Plano de Trabalho.
Atende satisfatoriamente	A maior parte dos aspectos está demonstrada, com lacunas pontuais que não comprometem a execução do projeto.
Atende insuficientemente	Os aspectos são apresentados de forma genérica, incompleta ou com inconsistências relevantes.
Não atende	O critério não é abordado no Plano de Trabalho ou as informações são incompatíveis com o objeto do edital.

4. REGISTRO DA ANÁLISE TÉCNICA

Critério A – Adequação do projeto ao objeto do edital
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério B – Relevância social e impacto
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério C – Viabilidade técnica e operacional
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério D – Coerência financeira
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério E – Nexo entre as despesas previstas e sua utilidade para a execução do projeto
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério F – Alcance social e proporcionalidade
Justificativa da nota:

_____
_____

Critério G – Cronograma de execução
Justificativa da nota:

_____
_____

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Pontuação total obtida: _____ / 100 pontos.

Situação da proposta:

( ) Classificada – proposta conforme na Etapa 1, com nota superior a zero no Critério A e pontuação total igual ou superior a 50 pontos;

( ) Desclassificada – desconformidade em requisito eliminatório (item 7.4);

( ) Desclassificada – nota 0 (zero) no Critério A (item 7.4.1);

( ) Desclassificada – pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos (item 7.4.1).

Observações e eventuais ressalvas:

_____

_____

6. CONSOLIDAÇÃO DA NOTA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A nota final de cada proposta corresponderá à média aritmética das pontuações totais atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, aplicando-se a mesma regra para a nota final de cada critério, inclusive para fins do item 7.4.1 e de desempate.

Membro da Comissão	Nota Critério A	Nota Critério B	Pontuação total
1.			
2.			
3.			
Média (nota final)			

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios do item 7.6 do edital:

I – maior pontuação no Critério B – Relevância Social e Impacto;

II – maior pontuação no Critério A – Adequação do Projeto ao Objeto do Edital;

III – maior número de crianças e adolescentes beneficiados;

IV – maior tempo de atuação da OSC na política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Rolândia/PR; e

V – sorteio público registrado em ata.

8. MANIFESTAÇÃO DO AVALIADOR

Após análise da proposta apresentada, dos documentos que a instruem e dos critérios estabelecidos no edital, registra-se a pontuação acima, acompanhada das respectivas justificativas técnicas.

Local e data: _____

_____
Assinatura do membro da Comissão de Seleção